



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO FISCAL  
ATO N° 090/2023**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

ATO n° 090, de 8 de novembro de 2023, publicado no painel de Editais da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra.

**MEMBROS:** Michelle Cavalheiro  
Tays D'Alessandro Pereira Baciega  
Ronaldo Luciano Luiz

Reunião realizada em 23 de junho de 2025, às 08h30.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito e trinta horas, reuniram-se na sala de reuniões do ITAPREV, situada no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, na Avenida Eduardo Roberto Daher, n° 1135, Centro de Itapeçerica da Serra, os Conselheiros Fiscais, todos nomeados pelo Ato n° 090, de 08 de novembro de 2023, convocados a comparecer nesta data previamente agendada, com as prerrogativas e deveres inerentes as funções, conforme assinatura de todos os presentes.

Da pauta da ordem do dia, constavam os seguintes assuntos a serem analisados: **(i)** Parecer do Comitê de Investimento (MAI/2025), **(ii)** Conciliação Bancária do período compreendido de maio de 2025, **(iii)** análise quanto a regularidade dos repasses a serem efetuados pelos entes públicos, **(iv)** acompanhamento das concessões de benefícios e **(v)** acompanhamento da execução do parcelamento de dívida aprovado pela Lei Ordinária 3.176/2025.

Foram colocados à disposição dos Senhores Conselheiros, as documentações: aplicações dos recursos previdenciários, os valores de depósitos em instituições financeiras, às contribuições dos órgãos integrantes da esfera Municipal, os repasses recebidos de outras Previdências, conciliação bancária, recibos de transferências, pasta de receitas e despesas, e o expediente de acompanhamento do parcelamento de dívida, todos relativos ao mês Maio de 2025, que analisaram e constataram que:

**(i)** Preliminarmente constata-se a ausência do Parecer do Comitê de investimento referente ao mês de maio de 2025, fato que prejudica a análise do cenário como um



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

todo da Instituição, questionado a ausência, informaram-nos que o relatório está em fase de revisão, para posterior conclusão. entretanto consultando os demonstrativos constantes no portal eletrônico da empresa de consultoria, apura-se que a carteira de investimentos do ITAPREV esta dividida em renda fixa (81,14%), renda variável (14,97%) e investimentos no exterior (3,90%), assim respeitando o limite permitido pela resolução CMN nº 4.963/2021. No mês de referência o portal indica que carteira de investimento progrediu em 2,57%, o que aparentemente supera a meta estabelecida. Segundo a documentação, no mês anterior (abril), o ITAPREV apresentava um patrimônio líquido de R\$ R\$439.965.034,62 (quatrocentos e trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), já no mês de referência apresenta um patrimônio líquido de R\$451.015.933,01 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quinze mil, novecentos e trinta e três reais e um centavos), assim temos a evolução de R\$11.050.989,39 (onze milhões, cinquenta reais e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) no valor patrimonial, sendo R\$6.078.472,19 (seis milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) referente ao recebimento de contribuições, repasses de outros entes e do parcelamento de dívida. Se considerar que o Instituto desembolsou R\$1.458.471,58 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para cumprimento das obrigações para com os segurados e pensionistas, apurações que o resultado dos investimentos do período soma o montante de R\$6.430.897,78 (seis milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), assim obtém-se o retorno real de investimento aproximado de 1,43%. O conselho observa a divergência no relatório informativo constante no portal da consultoria, qual deve ser notificada para promover a correção ou que apresente justificativas que entender pertinente. Não foi possível apurar se ocorreu credenciamento de novas instituições, há existência de processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”, devido à ausência do relatório do comitê de investimentos.

(ii) Ofertado a documentação, referente à conciliação bancária do ITAPREV, investimento do período compreendido de maio de 2025, o conselho não identificou matéria que mereçam revisão.

(iii) Disponibilizado a documentação referente às receitas (contribuições previdenciárias, patronais, complementares, repasses de outros Institutos de previdência e acordo de parcelamento de dívida), acudindo o valor total de R\$6.055.138,58 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), constatou-se ainda o cumprimento por parte dos entes o prazo para repasse os repasses.

(iv) O instituto limitou-se a concedeu a relação dos beneficiários já concedidos, constando os nomes e suas respectivas datas.

(v) Não menos importante o Conselho registra a que o instituto disponibilizou a documentação referente ao processo de parcelamento de dívida, ademais efetua o acompanhamento da execução do parcelamento de dívida, qual a Prefeitura vem

  
  




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

horando com os pagamentos. A evolução da execução do acordo poderá ser consultada no portal CADPREV<sup>1</sup>.

Diante ao exposto os senhores Conselheiros fazem constar pela conclusão regular dos documentos que lhe foram apresentados, mas diante a ausência do relatório de investimento, e a divergência das informações da consultoria, fica prejudicado a aprovação das contas referente ao período em análise. Presente na reunião o senhor Diogo Zillig Baran(suplente).

Sendo assim, devendo ser encaminhada ao Conselho Deliberativo para aprovação conforme legislação vigente. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião as 16h30 da qual eu.....*Michelle*.....(Michelle Cavalheiro) Lavrei a presente Ata que segue assinada por todos.

Ronaldo Luciano Luiz – Presidente

*Tays D'Alessandro Pereira Baciega*  
Tays D'Alessandro Pereira Baciega – Membro

<sup>1</sup> <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml>